



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 770, de 17 de Outubro de 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil reais), nos termos da Lei Municipal Nº 690/2006, de 11/7/2006 e da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, Parágrafo 1º, conforme a dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	VALOR(RS)
DOTAÇÃO	01.04.01.26.782.0128.1.022- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E RODAGENS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.510.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>1.510.000,00</b>

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, Parágrafo 1º e Incisos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de outubro de 2007.

**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

